

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS

Suplemento de Cotas Seniores da 2ª série, emitidas nos termos do regulamento do “**RED ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP**”, do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: 48 (quarenta e oito) meses a contar da Data de Emissão das Cotas Seniores da 2ª Série.
2. Público alvo: Investidores profissionais, conforme definido na Instrução CVM 539 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
3. Benchmark: Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) capitalizada de uma sobretaxa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) expressa na forma percentual ao ano.
4. Data de Emissão: Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.
5. Quantidade de cotas: Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas Seniores da 2ª Série.
6. Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil de reais).
7. Valor Total da Emissão: R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
8. Distribuição e Negociação: As Cotas Seniores desta 2ª Série serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. A distribuição das Cotas será liderada pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, em regime de melhores esforços.
As Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.
9. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores da 2ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, todo dia 15, a partir do 19º (décimo nono) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo.

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de amortização
1/30	1/30	19º
2/30	1/29	20º



FINAXIS

3/30	1/28	21º
4/30	1/27	22º
5/30	1/26	23º
6/30	1/25	24º
7/30	1/24	25º
8/30	1/23	26º
9/30	1/22	27º
10/30	1/21	28º
11/30	1/20	29º
12/30	1/19	30º
13/30	1/18	31º
14/30	1/17	32º
15/30	1/16	33º
16/30	1/15	34º
17/30	1/14	35º
18/30	1/13	36º
19/30	1/12	37º
20/30	1/11	38º
21/30	1/10	39º
22/30	1/9	40º
23/30	1/8	41º
24/30	1/7	42º
25/30	1/6	43º
26/30	1/5	44º
27/30	1/4	45º
28/30	1/3	46º
29/30	1/2	47º
30/30	1/1	48º

As Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

O presente Suplemento deverá ser registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo.

São Paulo, [●] de maio de 2018.



FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.